

**Ata n.º 5/2013**  
**do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa**

No dia 29 de maio de 2013, pelas 15h10, teve início a reunião do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, para que foram convocados todos os Professores da Faculdade, com a ordem de trabalhos que se anexa (Doc.1).

Estiveram presentes os Professores Doutores: Marcelo Rebelo de Sousa, Fausto de Quadros, Miguel Teixeira de Sousa, Maria Fernanda Palma, Pedro Romano Martinez, que presidiu, Luís de Lima Pinheiro, Pedro Pais de Vasconcelos, José Artur Duarte Nogueira, Fernando Araújo, Dário Moura Vicente, Maria do Rosário Palma Ramalho, Vasco Pereira da Silva, Maria João Estorninho, Eduardo Santos Júnior, José Alberto Vieira, Ana Paula Dourado, Jorge Reis Novais, Isabel Banond, David Duarte, José Melo Alexandrino, Paula Vaz Freire, Luís Bonifácio Ramos, José Renato Gonçalves, Miguel Moura e Silva, Sílvia Alves, que secretariou, Rute Saraiva, Alexandra Leitão, Pedro Caridade de Freitas, Pedro Leitão Pais de Vasconcelos, Pedro Madeira de Brito, Isabel Graes, Isabel Alexandre, João Espírito Santo Noronha, Nuno Cunha Rodrigues, Gustavo Courinha, Guilherme Oliveira Martins e Miriam Brigas.

Justificaram a sua ausência os Professores Doutores Paulo Otero, Eduardo Paz Ferreira, Eduardo Vera-Cruz Pinto, Paula Costa e Silva, Maria Luísa Duarte e Jorge Duarte Pinheiro.

**1. Aprovação da ata da reunião anterior**

A Professora Maria Fernanda Palma pediu que ficasse registado em ata o entendimento, que oportunamente expressou, segundo o qual deverão ser mantidos os procedimentos tradicionais quanto à constituição dos júris de mestrado. Pronunciaram-se depois sobre o procedimento adotado na sequência do pedido dirigido ao Professor Luís de Lima Pinheiro, Coordenador dos Estudos Pós-Graduados, no sentido de resolver de modo célere todos os casos ainda pendentes. Sobre a questão tomaram a palavra o Professor Miguel Teixeira de Sousa, o Professor Luís de Lima Pinheiro e o Presidente do Conselho.

O Professor Luís Bonifácio Ramos considerou que a ata deveria fazer referência mais detalhada às várias opiniões manifestadas a propósito do Regulamento de Avaliação, lembrando a propósito o Presidente do Conselho os critérios seguidos na sua elaboração.

A Ata nº 4/2013, relativa à reunião de 14 de abril, foi aprovada.

**2. Reforma dos mestrados e doutoramentos**

O Presidente do Conselho reabriu o debate sobre a reforma dos mestrados e doutoramentos.

O Professor Luís de Lima Pinheiro, Coordenador dos Estudos Pós-Graduados, recordou as motivações, o quadro temporal da reforma dos cursos de mestrado e as “Grandes Opções

Científicas”, discutidas e aprovadas na última reunião do Conselho. Procedeu depois à análise das matérias relativas à reforma apenas preliminarmente debatidas e em relação às quais foram pedidos contributos dos vários Professores, agradecendo as sugestões apresentadas pelo Professor Miguel Moura e Silva. Em relação à reforma projetada pela comissão dos Estudos Pós-Graduados, destacou a estrutura dualista dos mestrados, sem prejuízo da tendencial convergência das regras sobre acesso, preparação e defesa da dissertação, uma vez que ambos os mestrados conduzem a um grau com igual valor, e o reforço da oferta e dos recursos afetos ao mestrado de vocação profissionalizante. Clarificou ainda os motivos da sua reserva quanto a outras propostas equacionadas para o mestrado profissionalizante como a duração inferior; a possibilidade de dispensa de dissertação; o número mínimo de 10 unidades curriculares no curso de especialização; e a respetiva carga letiva semanal.

O Professor Miguel Moura e Silva explicou ao Conselho o teor dos documentos oportunamente divulgados, em que, para além de complementar os princípios já aprovados, apresenta o seu “Contributo para a reforma do mestrado profissionalizante” (Doc.2), a partir de um quadro comparativo (Doc.3), e as propostas de alteração das “Grandes Opções Científicas” (Doc.4). Justificou deste modo a duração proposta para o curso de mestrado profissionalizante; o aumento da carga letiva semanal e a correlativa valorização da avaliação contínua, reforçando os recursos afetos ao segundo ciclo e permitindo maior concentração do serviço docente nas respetivas unidades curriculares; e a admissibilidade da substituição da dissertação por um relatório de estágio, adequando a estrutura do curso às suas específicas necessidades.

O debate foi continuado pelo Professor Dário Moura Vicente, que chamou a atenção para a importância de uma correta identificação dos problemas e, em particular, para o aumento do número de alunos nos últimos anos, considerando que, no quadro do dualismo, deve ser acentuada a especificidade própria do mestrado profissionalizante; a Professora Rute Saraiva, que secundou a intervenção anterior e corroborou a proposta do Professor Miguel Moura e Silva, aduzindo ainda outras sugestões; a Professora Fernanda Palma, que considerou que a valorização do mestrado profissionalizante não deve fazer perder de vista a sua dimensão científica, não confundível como o mero ensino de rotinas; o Professor José Melo Alexandrino, que analisou as várias propostas e destacou a necessidade de definir objetivos estratégicos para a reforma; o Professor Miguel Teixeira de Sousa, que alertou para a necessidade de pensar as propostas globalmente, em conjugação com o primeiro ciclo de estudos, e em função das concretas condições e recursos da Faculdade; a Professora Maria do Rosário Palma Ramalho, que lembrou a saída dos melhores alunos da Faculdade, apresentou algumas sugestões quanto às condições de admissão, revendo-se na proposta do Professor Miguel Moura e Silva; e o Professor Marcelo Rebelo de Sousa, que refletiu sobre a evolução dos cursos de mestrado e as profundas alterações introduzidas com Bolonha, analisou as duas propostas em discussão e considerou imprescindível ouvir o Diretor quanto às respetivas condições de implementação.

O Conselho debateu depois a possibilidade de fazer convergir as várias sugestões numa proposta unitária, pronunciando-se a propósito o seu Presidente e os Professores Vasco Pereira da Silva, Miguel Teixeira de Sousa, Maria do Rosário Palma Ramalho, Rute Saraiva, David Duarte, Miguel Moura e Silva, Luís de Lima Pinheiro e Marcelo Rebelo de Sousa.

Considerando a necessidade de proceder à prévia análise das concretas implicações das propostas apresentadas, assim como o calendário de implementação da reforma, e mantendo aberto o diálogo entre todos os Professores, o Conselho votará na próxima reunião a reforma dos mestrados e doutoramentos.

A comissão incumbida de acompanhar o processo de acreditação dos cursos pós-graduados, criada por proposta do Professor Luís de Lima Pinheiro, Coordenador dos Estudos Pós-Graduados, será constituída pelos Professores: Raquel Rei; Isabel Graes; Guilherme de Oliveira Martins; e Alexandre de Sousa Pinheiro.

### **3. Doutoramento e pós-doutoramento**

- a) Admissão a doutoramento e pós-doutoramento**
- b) Constituição de júris**

O Conselho não tratou este ponto da ordem de trabalhos.

### **4. Mestrado (constituição de júris)**

O Conselho não tratou este ponto da ordem de trabalhos.

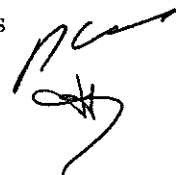
### **5. Pós-graduação**

O Conselho não tratou este ponto da ordem de trabalhos.

### **6. Distribuição do serviço docente**

O Professor José Artur Duarte Nogueira procedeu à entrega da distribuição do serviço docente do Grupo de Ciências Histórico-Jurídicas (Doc.5). O Professor Fernando Araújo juntou também a distribuição do serviço docente do Grupo de Ciências Jurídico-Económicas (Doc.6). Em relação à distribuição do serviço docente do Grupo de Ciências Jurídicas, entregue na reunião de abril, o Professor Miguel Teixeira de Sousa esclareceu que o documento contempla todas as Turmas de Filosofia do Direito, nada obstando contudo a que as respetivas regências sejam atribuídas de acordo com o princípio antes estabelecido.

O Presidente do Conselho lembrou que os contratos dos docentes convidados se encontram próximos do seu termo, sendo portanto necessário tomar posição quanto à sua renovação, tendo em consideração as necessidades do serviço docente e o cabal cumprimento das suas funções. O Conselho tomou posição no sentido de, salvo situações pontuais, os contratos serem renovados.



## **7. Comissão de avaliação de docentes**

O Professor Eduardo Santos Júnior apresentou ao Conselho os documentos da Comissão relativos à avaliação dos docentes, elaborados em conformidade com o Estatuto da Carreira Docente Universitária e o Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes da Universidade de Lisboa: o “Projeto de Regras para Avaliação do Desempenho dos Docentes da Faculdade de Direito” (Doc.7); e os correspondentes Anexos (Doc.8: Anexo I, “Modelo de Relatório de Atividade dos Docentes”; Doc.9: Anexo II, “Modelo de Ficha de Avaliação do Desempenho dos Docentes”; e Doc.10: Anexo III, “Parâmetros de Avaliação”). Explicou sumariamente o processo e as regras de avaliação, definidos nos documentos.

Tomaram sucessivamente a palavra os Professores Marcelo Rebelo de Sousa, David Duarte, José Melo Alexandrino, Maria Fernanda Palma e Luís de Lima Pinheiro.

A Comissão de avaliação de docentes e, em particular, o Professor Eduardo Santos Júnior foram saudados pelo excelente trabalho realizado e pelo equilíbrio da proposta apresentada, tendo sido colocadas algumas dúvidas, nomeadamente quanto ao Projeto Académico Individual, e sugestões.

O Conselho aprovou na generalidade os documentos relativos à avaliação do desempenho dos docentes, devendo a sua versão final, refletindo as sugestões formuladas, ser apreciada na próxima reunião.

## **8. Regulamento de Avaliação**

O Presidente do Conselho convidou a Professora Maria João Estorninho, Presidente do Conselho Pedagógico, a explicar os traços gerais da reforma do Regulamento de Avaliação do Curso de Licenciatura em Direito (1.º Ciclo).

A Professora Maria João Estorninho, honrando o compromisso antes assumido, informou o Conselho sobre o processo em curso, no momento em que o Conselho Pedagógico deliberou submeter a audição pública o Projeto de Regulamento de Avaliação do Curso de Licenciatura em Direito. Agradeceu o trabalho incansável dos membros do Conselho Pedagógico que participaram na elaboração do Projeto. Considerando a necessidade de alterar o atual Regulamento, reconhecida por todos, e as disfunções existentes em especial quanto às épocas de exames, confirmadas pelos dados estatísticos pedidos aos serviços e que orientaram a reflexão, o Conselho Pedagógico elaborou um Projeto, resultante do consenso possível, acolhendo ainda os contributos e as preocupações já manifestadas. A Professora Maria João Estorninho deteve-se na explicação das principais soluções adotadas no Projeto, orientado pela preocupação de preservar os padrões de rigor que caracterizam a Faculdade e a tradição da avaliação contínua. Referiu-se em particular à alternatividade entre o método de avaliação contínua e de avaliação final, num modelo em que a nota final de avaliação contínua deverá resultar também de uma prova escrita, da responsabilidade do Professor Regente; à racionalização das épocas de exames, no quadro da lei vigente, e à diminuição do número de exames em cada etapa; e ao

desdobramento da época de recurso em dois semestres. A Professora Maria João Estorninho manifestou finalmente a sua disponibilidade para prestar todos os esclarecimentos.

O Presidente deu início a uma ampla discussão do Projeto de Regulamento de Avaliação, sobre o qual o Conselho se pronunciará na sua reunião de junho. Iniciado o debate e durante a ausência momentânea do Presidente do Conselho, o Professor Fausto de Quadros presidiu interinamente à reunião em dois períodos da discussão deste ponto da ordem de trabalhos.

O Professor Luís Bonifácio Ramos cumprimentou a Professora Maria João Estorninho pela metodologia adotada na reforma do Regulamento e manifestou a sua discordância em relação à atual multiplicação das avaliações através de soluções “ad hoc”, declarando a sua recusa em continuar a realizar exames mensais.

A Professora Maria do Rosário Palma Ramalho cumprimentou a Professora Maria João Estorninho pelo trabalho desenvolvido no âmbito do Conselho Pedagógico, apresentando depois algumas sugestões de aperfeiçoamento do texto, nomeadamente quanto ao controlo das presenças nas aulas teóricas e à época de recurso.

O Professor José Alberto Vieira sintetizou a posição crítica que já antes tornara pública sobre o Projeto do Regulamento e analisou o contexto em que se formou o aludido consenso, considerando em especial a composição do Conselho Pedagógico. Alertou para o perigo de degradação na preparação científica dos alunos e do próprio ensino, resultante das soluções propostas e, em particular, da realização de provas escritas durante o tempo letivo e da consequente diminuição da afluência às aulas. Criticou as regras previstas para a avaliação contínua, que acaba por ficar em causa, quer quanto à impossibilidade de serem realizados outros testes escritos quer quanto à ponderação dos vários elementos de avaliação. Reservou-se a final para o texto escrito em que exporia fundamentadamente a sua posição sobre o Projeto de Regulamento de Avaliação.

O Professor José Melo Alexandrino, que, respondendo ao apelo anterior, também apresentara a sua proposta para a reforma da avaliação, reconheceu a dificuldade da tarefa e as virtualidades do Projeto, enunciando contudo algumas dúvidas, de forma e de fundo. Considerou que a Faculdade deve eliminar a duplicação de avaliações, que ocupa demasiado tempo, e confiar no exame escrito, entendendo ainda que a prova escrita inserida na avaliação contínua só configura uma solução racional se ocorrer suspensão letiva.

O Professor Miguel Teixeira de Sousa manifestou a sua divergência quanto ao modelo de avaliação proposto no Projeto de Regulamento. Considerou que o articulado concretiza os receios que já antes deixara enunciados e registou com desagrado a falta de coerência do Projeto com o Comunicado que o antecedeu. Destacou o facto de a prova escrita de avaliação contínua ter lugar em pleno decurso do semestre, com a consequente diminuição do tempo letivo, e abranger não toda a matéria mas a matéria lecionada até seis dias antes da sua realização. Pediu ainda a divulgação dos estudos que tenham sido realizados sobre o impacto do Projeto de Regulamento e os elementos de trabalho em que se basearam.

O Professor Pedro Pais de Vasconcelos cumprimentou a Professora Maria João Estorninho, assim como todos os membros do Conselho Pedagógico, pelo trabalho realizado e

pelo consenso alcançado, dando o seu apoio à reforma proposta. Saliou a necessidade de operar mudanças e de proceder a uma verdadeira adaptação a Bolonha. Respondendo a algumas críticas, analisou depois em particular a função e a responsabilidade do Professor Regente no contexto do Projeto de Avaliação.

O Professor Vasco Pereira da Silva deu também o seu apoio à reforma da avaliação proposta, que analisou no quadro da experiência das universidades europeias, valorizando o papel da avaliação contínua.

O Professor Jorge Reis Novais começou por fazer uma apreciação crítica da situação atual e da proliferação das avaliações, em detrimento do ensino, valorizando também o papel da avaliação contínua, que em breve passará a ser assegurada exclusivamente por Doutores. A prova escrita que o Projeto insere na avaliação contínua, procurando um consenso que acaba por não se verificar, resulta num aumento do número de exames. Os elementos da avaliação contínua deveriam assim ser livremente escolhidos pelo Professor Regente. Considerou que o sistema de avaliação deve funcionar de modo a que o Professor Regente não deixe de conhecer pessoalmente os alunos a quem são atribuídas as classificações mais elevadas.

A Professora Alexandra Leitão secundou a intervenção anterior e, defendendo a valorização da avaliação contínua e a libertação de tempo para as aulas, entendeu também que a prova escrita, procurando um consenso que não se verifica, não seria necessária. Considerou contudo a solução mitigada do Projeto preferível, na medida em que concentra a realização dos testes escritos, ao contrário do que sucede neste momento. Repudiou a hipótese de estar em causa uma forma de reduzir trabalho aos docentes encarregues do serviço de exames, bem como a desconfiança relativamente às notas de avaliação contínua, quer estas sejam atribuídas por assistentes, quer por docentes doutorados que lecionam aulas práticas.

O Professor Fausto de Quadros sugeriu que o calendário seja repensado, em conjugação de esforços com o Diretor, de modo a ampliar o tempo letivo, de acordo com a preocupação de todos os Professores, e a evitar a sobreposição de provas escritas com as aulas. Alertou para as desvantagens da desvalorização das provas orais na preparação dos alunos. E, finalmente, destacou a importância da sua realização quanto se trata de atribuir as classificações mais elevadas.

O Professor Luís de Lima Pinheiro saudou a Professora Maria João Estorninho e enunciou algumas sugestões, nomeadamente a realização da prova escrita de avaliação contínua em simultâneo com o exame escrito dos alunos em avaliação final.

O Professor Dário Moura Vicente considerou positivo o objetivo de racionalização do Projeto, identificando contudo dois problemas que merecem uma ponderação adicional: a dispensa de exame com a nota de avaliação contínua igual ou superior a 12 valores e, sobretudo, a sobreposição da avaliação escrita com as aulas. Sugeriu a conjugação de esforços com o Diretor no sentido de minimizar o impacto das provas escritas na atividade docente, redefinindo o calendário escolar; e a junção das provas escritas de avaliação contínua e de avaliação final.

O Professor Fernando Araújo expôs as suas dúvidas e preocupações quanto ao funcionamento e ao impacto do modelo de avaliação do Projeto, nomeadamente quanto à assiduidade das aulas, ao número de exames e ao tempo letivo.

A Professora Maria João Estorninho agradeceu os contributos aduzidos através da discussão e respondeu às várias dúvidas colocadas quanto aos objetivos e ao funcionamento do modelo de avaliação do Projeto. Por motivos de ordem pessoal, ausentou-se quando terminou este ponto da ordem de trabalhos.

## **9. Nomeações definitivas**

O Conselho não tratou este ponto da ordem de trabalhos.

## **10. Relações internacionais**

O Professor Fernando Araújo, Presidente do Instituto do Direito Brasileiro, colocou à discussão pelo Conselho a decisão de abertura de turmas do curso de mestrado oferecido pela Faculdade, considerando os contatos estabelecidos com várias Escolas Superiores de Magistratura do Brasil e a experiência da Faculdade no âmbito do Acordo de Cooperação com a ESMAPE. Tomaram brevemente a palavra os Professores José Melo Alexandrino, Dário Moura Vicente, Luís de Lima Pinheiro, Vasco Pereira da Silva e David Duarte e o Conselho adiou a discussão deste assunto.

O Professor Vasco Pereira da Silva, Coordenador do Gabinete Erasmus, apresentou ao Conselho o programa do “Colóquio Internacional ‘Portugal, Europa e Globalização Jurídica’” (Doc.11), que decorrerá no dia 27 de setembro, integrado na comemoração do Centenário da Faculdade. Apresentaram a propósito algumas sugestões os Professores David Duarte e Miguel Moura e Silva. O Professor Vasco Pereira da Silva deu depois notícia dos próximos encontros internacionais: o Congresso Internacional de Direito Constitucional Europeu e Comparado (XV<sup>th</sup> International Congress on European and Comparative Constitutional Law), organizado pela Universidade de Regensburg; o Congresso da SIPE (Societas Iuris Publici Europaei), em Cracóvia; e a reunião comemorativa do mestrado Erasmus Mundus, de que Portugal assegura a coordenação, na Universidade de Rouen. Foram referenciados os cursos intensivos programados: Direito Internacional Económico (Professor Miguel Moura e Silva); Inglês Jurídico (Professor Nuno Ferreira, Universidade de Liverpool); Introdução ao Direito Norte-Americano (Professor Russell Weaver, Universidade de Louisville); Direito Comportamental e Economia (Professora Rute Saraiva); e Direito Fiscal Internacional (Professor Hein Vermeulen, Universidade de Amesterdão). Finalmente, o Professor Vasco Pereira da Silva informou o Conselho da sua participação, como arguente, no júri das provas de Doutoramento em Ciências Sociais, na especialidade de História dos Factos Sociais, de Ferdinand Hämmerle, que apresentou uma dissertação intitulada “Carl Alexander Graf von der Goltz – Ein General Im Europa der Aufklärung”, no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

## **11. Cooperação**

O Professor Dário Moura Vicente, Presidente do Instituto de Cooperação Jurídica, submeteu ao Conselho: o “Curso de Mestrado em Direito Privado e Processo Civil em parceria entre a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e o Instituto Superior de Ciências Sociais e Jurídicas de Cabo Verde. Cidade da Praia. 2013/2014” (Doc.12); e o “Protocolo de Cooperação” a celebrar entre a futura Universidade de São Tomé e Príncipe, a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e a Faculdade de Direito da Universidade Agostinho Neto (Doc.13). O Conselho aprovou as propostas.

## **12. Conselho Consultivo**

Considerando que, por motivos pessoais, o Dr. Jorge Sampaio e o Professor Doutor Diogo Lucena não puderam aceitar o convite para integrar o Conselho Consultivo da Faculdade, o Conselho Científico indicará proximamente as duas personalidades de reconhecido mérito que completarão a lista de nomes que, de acordo com os Estatutos, lhe compete designar.

## **13. Pessoal**

O Conselho deferiu o requerimento em que Nuno Tiago da Silva Marques Aureliano pede que o seu contrato seja prorrogado por um ano, sem prejuízo do direito de requerer a sua renovação por mais um biénio, beneficiando de dispensa total de serviço docente, considerando o Parecer favorável do Professor Orientador.

O Conselho deferiu o requerimento em que Susana Godinho de Faria Maltez requer a prorrogação do seu contrato por um biénio, considerando o Parecer favorável do Professor Orientador.

O Conselho tomou conhecimento do requerimento em que Nuno Ricardo Pereira Branco, tendo sido designado Adjunto do Ministro-Adjunto e do Desenvolvimento Regional, pede a acumulação de funções e a sua passagem ao regime de prestação de serviço em tempo, nada tendo a opor.

O Conselho tomou conhecimento do requerimento em que Sofia Henriques, tendo tido agora conhecimento de que o seu contrato de assistente foi prorrogado por um biénio e estando admitida à preparação de doutoramento, pede dispensa de serviço docente para o ano letivo de 2013/2014.

O Conselho tomou conhecimento do requerimento em que Francisco Mendes Correia vem desistir do pedido de dispensa de serviço docente para o ano letivo de 2103/2014.





O Conselho tomou conhecimento do requerimento em que Diogo Costa Gonçalves retira o seu pedido de dispensa de serviço docente para o ano letivo de 2103/2014.

O Presidente do Conselho despediu-se de todos os presentes e deu por terminada a reunião pelas 19.50h.

O Presidente do Conselho



(Professor Doutor Pedro Romano Martinez)

A Secretária do Conselho



(Professora Doutora Sílvia Alves)



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Exmo(a). Senhor(a)

Prof.(a) Doutor(a)

Tenho a honra de convidar V. Exa. para a Reunião do Conselho Científico, que terá lugar no próximo dia 29 de maio, quarta-feira, às 15h, na sala do Conselho Científico, com a ordem de trabalhos que se junta. Para esta reunião do Conselho Científico são convidados todos os Professores da Faculdade.

1. Aprovação da ata da reunião anterior;
2. Reforma dos mestrados e doutoramentos;
3. Doutoramento e pós-doutoramento:
  - a) Admissão a doutoramento e pós-doutoramento;
  - b) Constituição de júris;
4. Mestrado (constituição de júris);
5. Pós-graduação;
6. Distribuição serviço docente;
7. Comissão de avaliação de docentes;
8. Regulamento de avaliação;
9. Nomeações definitivas;
10. Relações internacionais;
11. Cooperação;
12. Conselho consultivo;
13. Pessoal.

Lisboa, 22 de maio de 2013

O Presidente do Conselho Científico

Pedro Romano Martinez

CONTRIBUTO PARA A REFORMA DO MESTRADO PROFISSIONALIZANTE

1. A reforma dos cursos de mestrado e a proposta de Grandes Opções Científicas Relativas à Reforma do Mestrado e do Doutoramento
1. Ao longo dos últimos meses, o Conselho Científico tem vindo a refletir sobre a reforma dos cursos de mestrado. Dos princípios já aprovados resulta que, segundo o entendimento maioritário, essa reforma deve manter um sistema dualista, distinguindo-se entre um *mestrado de vocação profissionalizante*, com maior ênfase numa formação dirigida ao exercício de profissões jurídicas, e um *mestrado de vocação científica*.
2. Como se refere no documento intitulado “Grandes Opções Científicas Relativas à Reforma do Mestrado e do Doutoramento”, apresentado pela Comissão de Estudos Pós-Graduados, de 19.4.2013, “a reforma deve ter presente a preocupação de suprir deficiências no funcionamento do mestrado e, em especial, de conferir maior credibilidade e prestígio ao mestrado de vocação profissionalizante”. Este entendimento mereceu aprovação na reunião do Conselho Científico de 24.4.2013, sendo ainda de sublinhar que a mesma reunião surgiu como outro dos vetores da reforma, “o equilíbrio entre a oferta de áreas de especialização e disciplinas, bem como de recursos docentes afetos ao mestrado de vocação profissionalizante”.
3. Na reunião de 24.4.2013 ficaram em aberto algumas questões colocadas pelo documento das Grandes Opções Científicas. A presente proposta pretende complementar os princípios já aprovados com a adoção de um conjunto de princípios que visam credibilizar o curso de mestrado profissionalizante, segundo, no entanto, uma via distinta da que é proposta no documento das Grandes Opções Científicas.
4. Aquela documento indica que o dualismo dos mestrados se deve traduzir na existência de diferentes condições de acesso e de funcionamento e avaliação do curso de especialização, propondo-se, todavia, uma convergência quanto às regras relativas às condições de acesso, preparação e defesa da dissertação.
5. Quanto a esta última proposta, foi suscitada a preocupação de uma homogeneização das condições de acesso, preparação e defesa da dissertação, pelo menos quando entendida como estendendo o atual regime do mestrado científico ao mestrado profissionalizante, poder subverter a vocação prática deste último. Como alguns membros sublinharam, tal reforma corre o risco de tornar, contrariamente ao pretendido, o atual mestrado profissionalizante ainda menos apelativo.
6. Suscitou igualmente controvérsia a proposta de “uniformização do número de disciplinas em ambos os mestrados (3 disciplinas por semestre)”. Com efeito, tal determinaria, contrariamente à afirmação constante do mesmo documento no sentido de o dualismo dos cursos, a transposição para o mestrado profissionalizante da estrutura do mestrado científico, ainda que com uma semestralização efetiva.

1

II. Comparação entre as características do atual mestrado profissionalizante e mestrados de vocação profissionalizante na Universidade Católica – Escola de Lisboa e Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa

1. Uma das razões que torna prioritária e urgente uma reforma do atual curso de mestrado profissionalizante (MP-FDL) prende-se com a existência, entre docentes e alunos, de uma perceção de falta de qualidade da oferta da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, especialmente quando comparada com a oferta da Universidade Católica e da Universidade Nova.
2. Real ou aparente, esta perceção traduz-se numa dificuldade cada vez mais nítida em captar os melhores alunos da nossa Faculdade para os estudos de 2.º Ciclo e na perda de muitos alunos para ofertas concorrentes.
3. Para dar uma perspetiva mais objetiva, junta-se em anexo um quadro comparativo, por razões de legibilidade do documento, apenas são comparadas as ofertas da Universidade Católica e da Universidade Nova. No caso da primeira, a comparação inclui também o chamado mestrado de investigação, por ele exemplificar como é possível manter um mestrado de vocação científica ao mesmo tempo que se promovem cursos com vocação profissionalizante.
4. Em síntese, são de sublinhar as seguintes diferenças:
  - a) O MP-FDL tem uma duração superior (4 semestres) aos mestrados correspondentes da Católica e da Nova (3 semestres) e não se diferencia neste aspeto do mestrado científico (MC-FDL);
  - b) O MP-FDL exige o máximo de créditos permitido por lei (120 ECTS), quando os mestrados correspondentes da Católica e da Nova exigem um número substancialmente inferior de créditos (95 e 104, respetivamente), ainda assim acima do mínimo legal de 90 créditos; também neste ponto não existe diferenciação entre o MP-FDL e o MC-FDL;
  - c) A dissertação tem um peso de 50% dos créditos (a lei estabelece como mínimo 35%), quando nas ofertas concorrentes é mais valorizado o curso de especialização; também aqui não há diferenciação entre o MP-FDL e o MC-FDL;
  - d) Não existem diferenças de relevo quanto ao número de especializações dos mestrados de vocação profissionalizante;
  - e) O atual número de unidades curriculares do MP-FDL é consideravelmente inferior ao da oferta da Católica e da Nova;
  - f) Em nenhuma oferta concorrente existe a atribuição de um número tão elevado de créditos (7,5 ECTS) com tão reduzido número de horas de aula por semana e por unidade curricular (2h);
  - g) A carga letiva semanal é muito substancialmente inferior ao das ofertas concorrentes (menos de metade!);
  - h) Embora a FDL anuncie aulas teórico-práticas e práticas, é difícil perceber qual o tempo letivo efetivamente disponível para o efeito dada a reduzida carga horária;

2

- i) Os requisitos em matéria de dissertação são próximos dos exigidos pela Nova, mas substancialmente superiores aos estabelecidos pela Católica, que parece mais consentânea com a vocação profissionalizante deste mestrado;
- jj) Na FDU, a nota do curso de especialização serve apenas para determinar a admissão à preparação de dissertação, enquanto na Católica e na Nova a classificação faz média com a nota final, assim se valorizando a componente letiva (necessariamente de matriz mais prática do que uma dissertação);
- k) Contrariamente à Católica e à Nova não existem ofertas interdisciplinares em conjunto com outras faculdades (com atribuição de créditos noutras áreas científicas) e não há unidades curriculares em língua estrangeira;
- l) O ensino na Católica e na Nova é ministrado em turnos diurnos e no MP-FDL apenas em horário pós-laboral;
- m) As próprias do MP-FDL são substancialmente inferiores às praticadas pela Católica (o que não surpreende) mas ainda assim superiores às da Nova (mais € 474,00, i.e., são 25% mais caras que as da Nova);
- n) Contrariamente à Nova, no MP-FDL não é possível substituir a dissertação por um relatório de estágio<sup>1</sup>;
- 5. Desta comparação podemos extrair algumas linhas de orientação para a recuperação do prestígio do mestrado profissionalizante:
  - a) Diferenciar a estrutura do curso face ao mestrado científico;
  - b) Adequar a estrutura do curso às necessidades de uma formação que habilite os nossos alunos para o exercício de profissões jurídicas;
  - c) Proporcionar maior e mais efetiva especialização dos nossos alunos;
  - d) Reforçar os recursos afetos ao mestrado profissionalizante, aumentando os tempos letivos e permitindo maior concentração do serviço docente nas unidades curriculares daquele curso;
  - e) Atribuir maior peso ao curso de especialização, em número de créditos e ponderação na classificação final, assim se promovendo o maior empenhamento dos próprios alunos;
- 6. Os princípios a seguir enunciados procuram traduzir essas orientações em princípios para a reforma do curso.

<sup>1</sup> A consulta da página da FDUULI, permite constatar que a conclusão do grau de mestre com um relatório de estágio é já relativamente comum naquela faculdade. Ver [http://www.fduulil.br/Documentos\\_Tipicas2012-13](http://www.fduulil.br/Documentos_Tipicas2012-13). Ali são identificados estágios nas seguintes entidades: Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego; Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Direcção de Serviços das Relações Internacionais da Direcção-Geral de Impostos, Escritório da Organização Internacional do Trabalho (OIT-Lisboa), Juizado de Paz de Lisboa, Direcção-Geral de Concorrência (Comissão Europeia), Centro de Arbitragem comercial da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa.

- III. Princípios propostos para a reforma do curso de mestrado profissionalizante
  - 1. O curso de mestrado profissionalizante tem a duração de 3 semestres;
  - 2. A estrutura curricular do curso de mestrado profissionalizante corresponde a 100 ECTS, sendo 60 ECTS para o curso de especialização e 40 para a dissertação ou relatório de estágio;
  - 3. O curso de especialização é constituído por um mínimo de 10 unidades curriculares, sendo uma delas Metodologia Jurídica, cada uma com 6 ECTS;
  - 4. O plano de cada área de especialização pode prever unidades curriculares opcionais com 3 ECTS;
  - 5. Cada unidade curricular a que correspondam 6 ECTS terá 4 horas letivas semanais;
  - 6. O ensino é teórico-prático;
  - 7. A admissão à preparação da dissertação depende da obtenção de 60 ECTS no curso de especialização;
  - 8. No final do curso de especialização, o aluno poderá optar por um estágio, em função da disponibilidade de vagas ao abrigo de protocolos a celebrar pela Faculdade de Direito, sendo então a dissertação substituída por um relatório de estágio a avaliar em provas públicas;
  - 9. A dissertação/relatório de estágio tem como referência um limite de 50 páginas, sem incluir índices, bibliografia e outros anexos;
  - 10. A classificação final corresponderá à média ponderada de duas parcelas:
    - a. Média do curso de especialização (2/5), sendo exigida a aprovação (mínimo de 10 valores) quanto a esta última prova.

Lisboa, 24 de maio de 2013.

Miguel Moura e Silva

Anexos:

- 1. Mapa Comparativo
- 2. Documento Grandes Opções Científicas relativas à reforma do mestrado e doutoramento com propostas de alteração

Quadro comparativo – Mestrado em Direito					
	FDUL – Mestrado Científico	FDUL – Mestrado Profissionalizante	Católica – Lisboa – Mestrado (orientado para o exercício profissional) <sup>1</sup>	Católica – Lisboa Mestrado (orientado para a investigação)	FDUNL – Mestrado em Direito
Duração	4 semestres	4 semestres	3 semestres	4 semestres	3 semestres
Créditos	120 ECTS (60 parte lectiva + 60 dissertação)	120 ECTS (60 parte lectiva + 60 dissertação)	95 ECTS (60 parte lectiva + 35 dissertação)	120 ECTS (60 parte lectiva + 60 dissertação)	104 ECTS (60 parte lectiva + 42 dissertação, trabalho de projecto ou relatório de estágio)
Especialidades	23	6	6	---	5
Numerus clausus	Não	Não	Sim	Exigência de média de licenciatura de 16 valores	Sim
Número de cadeiras	6 (correspondentes a 3 anuais) com 10 ECTS cada	8 com 7,5 ECTS cada	10 com 6 ECTS cada (algumas cadeiras com 3 ECTS e seminários de 1,5 ECTS)	2 relatórios (15 ECTS cada), cadeiras de mestrado ou LL.M, cadeira de metodologia (plano de estudos proposto pelo aluno e	10 ou mais (o número exacto depende das opções)

1

				aprovado pelo Director da Escola)	
Metodologia jurídica	Não	Não	Não	Obrigatória	Obrigatória (1.º semestre)
Horas de aulas por cadeira	2h	2h	4h (cadeiras com 6 ECTS)	---	Variável: 4,5h(cadeiras com 6 ECTS), 3h (cadeiras com 4 ECTS)
Carga horária semanal	6h	8h	20h	---	Superior a 20h
Tipo de ensino	Seminário	Teóricas, teórico-práticas e práticas	Teórico-práticas	---	Teóricas, teórico-práticas e práticas
Nota mínima de acesso à dissertação	Não	Com excepção do mestrado em Direito e Economia, todas as especializações exigem média de 14 valores no curso de especialização	Não	16 valores no curso de mestrado	Não
Dissertação	250 páginas	100 páginas	90.000 caracteres (cerca de 50 páginas), sem contar com índices, bibliografia ou anexos	220.000 caracteres (cerca de 120 páginas), sem contar com índices, bibliografia ou anexos	200.000 caracteres (cerca de 110 páginas), incluindo notas e espaços (Dissertação, trabalho de projecto ou relatório de estágio)

2

<b>Cálculo da média final</b>	Atribuição da classificação final pelo júri (não está prevista a ponderação da média da parte lectiva)	Atribuição da classificação final pelo júri (não está prevista a ponderação da média da parte lectiva)	Média ponderada em função dos créditos, da classificação do curso de mestrado e da classificação do trabalho final, excepto se esta última for superior, caso em que prevalece; a aprovação final depende de aprovação na prova de discussão pública.	---	Média aritmética simples de duas parcelas: (1) média aritmética, arredondada às centésimas, das 8 classificações mais elevadas na parte lectiva; (2) classificação atribuída pelo júri à dissertação, trabalho de projecto ou relatório de estágio
<b>Interdisciplinaridade</b>	Não	Não <sup>2</sup>	Sim: Mestrado em Direito e Gestão (com a Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais)	---	Sim: Mestrado em Direito e Gestão (FDUNL/Nova School of Business & Economics)
<b>Cadeiras em língua estrangeira</b>	Não	Não	Sim	Sim	Sim
<b>Horário</b>	Diurno	Pós-laboral	Diurno	Diurno	Diurno
<b>Propinas</b>	€ 2.400,00	€ 2.074,00	€ 5.880,00 (Forense) € 7.110,00 (Direito Administrativo, Direito Fiscal, Direito Empresarial)	Valor não disponibilizado	€ 1.600,00 (Direito e Gestão: € 8.750,00)

3

			€ 8.160,00 (Direito e Gestão)		
<b>Estágios</b>	Não	Não	Direito e Gestão: Estágio em Madrid na Sociedade de Advogados Garrigues (Semestre adicional)	Não	Protocolos em vigor: - Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz; - Gabinete para a Resolução de Alternativa de Litígios; - INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial); - OIT (Organização Internacional do Trabalho) - Lisboa; - CITE (Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego); - ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos); - Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio e Indústria

4

					Portuguesa
--	--	--	--	--	------------

<sup>1</sup> Não são aqui considerados os cursos designados como LL.M. A conclusão do curso de LL.M. corresponde à conclusão do curso de mestrado, podendo os candidatos aprovados optar pela elaboração do trabalho final.

<sup>2</sup> Existe a especialização em Direito e Economia. No entanto, todos os créditos são da área científica de Direito, pelo que não pode ser classificado como interdisciplinar.

“GRANDES OPÇÕES CIENTÍFICAS RELATIVAS À REFORMA DO MESTRADO E DO  
DOUTORAMENTO

A reforma a empreender deve respeitar as deliberações que foram tomadas pelo Conselho Científico no ano passado, bem como o sentido das orientações subjacentes.

Assim, designadamente, deve manter-se o dualismo dos mestrados, com a oferta de um mestrado de vocação profissionalizante, mais dirigido à preparação para o exercício de profissões jurídicas, e um mestrado de vocação científica, mais dirigido ao desenvolvimento de capacidades de investigação e elaboração científicas.

Para permitir a comunicabilidade das disciplinas optativas dentro de cada um destes cursos e diminuir os custos de acreditação e avaliação, devem ser acreditados apenas dois mestrados, cada um deles com várias áreas de especialização, que poderiam ser designados “Mestrado em Direito e Prática Jurídica” e “Mestrado em Ciência do Direito”.

[...]

A reforma deve ter presente a preocupação de suprir deficiências no funcionamento do mestrado e, em especial, de conferir maior credibilidade e prestígio ao mestrado de vocação profissionalizante. Com esse propósito, são adotadas as seguintes linhas de orientação:

- a) O curso de mestrado de vocação profissionalizante deve ter uma estrutura claramente diferenciada relativamente ao mestrado de vocação científica e que seja adequada às necessidades de uma formação que habilite os nossos alunos para o exercício de profissões jurídicas;
- b) O mestrado de vocação profissionalizante deve proporcionar uma maior e mais efetiva especialização dos nossos alunos, com o aumento da oferta de cadeiras de opção;
- c) Os recursos afetos ao mestrado profissionalizante devem ser reforçados de modo a viabilizar o aumento dos tempos letivos e permitir maior concentração do serviço docente nas unidades curriculares daquele curso;
- d) De modo a promover o maior empenhamento dos próprios alunos no curso de especialização deve ser atribuído maior peso a esta componente letiva quer em número de créditos quer na ponderação da média do curso na classificação final:  
Para acentuar a componente de preparação para o exercício de profissões jurídicas, o aluno que conclua o curso de especialização com aproveitamento poderá optar por um estágio final, em função da disponibilidade de vagas ao abrigo de protocolos a celebrar pela Faculdade de Direito, sendo então a dissertação substituída por um relatório de estágio a avaliar em provas públicas.

O curso de doutoramento deve, em princípio, funcionar em espelho com o curso de mestrado de vocação científica.

A regulamentação dos mestrados e do doutoramento deve constar de um regulamento único, baseado no Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa, nas



5. A nomeação, pelo Conselho Científico, de um professor coordenador de cada área de especialização.

O curso de doutoramento deve funcionar com 3 disciplinas por semestre (para além da disciplina de introdução à metodologia da investigação científica).

Será conveniente que a distribuição de serviço docente no mestrado e no doutoramento seja antecipada por forma a que os cursos possam ser divulgados tão cedo quanto possível.

É importante ter presente que a resolução dos problemas verificados com o mestrado e doutoramento, e que se refletiram designadamente numa menor procura do mestrado profissionalizante no presente ano letivo, não depende apenas de opções científicas mas também de opções de gestão e de coordenação administrativa dos serviços, designadamente no domínio do *marketing* e da resposta dos serviços às solicitações inerentes ao funcionamento desses ciclos de estudos, que tem de passar por um reforço dos recursos humanos do Núcleo de Formação Pós-Graduada.”

## Grupo de Ciências Histórico-Jurídicas

Distribuição do serviço docente  
2013-2014

### Doutoramento em Direito

#### 1) Ciências Histórico-Jurídicas

Direito Romano	Eduardo Vera-Cruz	A corrupção no Direito Romano
História do Direito	J. Duarte Nogueira	As fontes do Direito no tempo e no espaço: Portugal, Europa e países lusófonos.
História das Ideias Políticas	Isabel Banond	Formação e evolução histórica da ideia de Estado
História das Relações Internacionais	Isabel Banond	Teoria dos conflitos internacionais e da sua resolução pacífica: evolução histórica
Metodologia Jurídica	Pedro Barbas Homem	Os tribunais nas sociedades contemporâneas
Filosofia do Direito	Pedro Barbas Homem / Silvia Alves	As doutrinas jurídicas contemporâneas
Introdução ao Direito Público ou Introdução ao Direito Privado		

## Mestrado em Direito: Científico

### 1) História do Direito

Direito Romano	Eduardo Vera-Cruz	A corrupção no Direito Romano
História do Direito	Duarte Nogueira	As fontes do Direito no tempo e no espaço: Portugal, Europa e países lusófonos.

### 2) Teoria do Direito

Teoria do Direito	Pedro Barbas Homem	Dos direitos naturais aos direitos humanos
Filosofia do Direito	Pedro Barbas Homem / Sílvia Alves	As doutrinas jurídicas contemporâneas

História das Ideias Políticas	Isabel Banond	Formação e evolução histórica da ideia de Estado
História das Relações Internacionais	Isabel Banond	Teoria dos conflitos internacionais e da sua resolução pacífica: evolução histórica

## Mestrado em Direito: Profissionalizante

História das Relações Internacionais	Pedro Freitas	As relações internacionais: do mundo moderno à atualidade
--------------------------------------	---------------	---

## Curso de Licenciatura

Direito Romano	A e B Eduardo Vera-Cruz	Noite Isabel Banond
História do Direito	A J. Duarte Nogueira B Pedro Barbas Homem	Noite Gonçalo Sampaio e Melo
História das Ideias Políticas	A e B Susana Videira	Noite Isabel Banond
História das Relações Internacionais	A e B Pedro Freitas	Noite Isabel Banond
História do Pensamento Jurídico	A e B Sílvia Alves	Noite Sílvia Alves
Filosofia do Direito	A Eduardo Vera-Cruz	
Sociologia do Direito	A e B Sílvia Alves	Noite Sílvia Alves

## Pós-graduação: curso de especialização, com a Faculdade de Letras

História e Teoria do Direito (I e II)	J. Duarte Nogueira	J. Duarte Nogueira
Teoria do Estado	Pedro Barbas Homem/ Susana Videira	
Relações Internacionais	Pedro Barbas Homem / Pedro Freitas	

## Mestrado em Direito: Pré-Bolonha

Metodologia Jurídica	Pedro Freitas	
----------------------	---------------	--

**DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO DOCENTE****GRUPO DE CIÊNCIAS JURIDICO-ECONÓMICAS****ANO LECTIVO DE 2013-2014****(1.º Semestre)****1º CICLO****1º ANO****ECONOMIA I**

TURMA A

Regente – Prof. Doutor Fernando Araújo

TURMA B

Regente – Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria Paula Vaz Freire

TURMA DA NOITE

Regente – Prof.<sup>a</sup> Doutora Rute Saraiva

Colaboradores: Prof. Doutor Miguel Patrício, Dra. Tânia Luísa Farinha Faria (parc. 50%), Dr. Filipe Vasconcelos Fernandes (parc. 30%), Dr. João Ascenso (parc. 30%), Dr. Ricardo Reigada Pereira (parc. 30%).

**2º ANO****FINANÇAS PÚBLICAS**

TURMA B

Regente - Prof. Doutor Eduardo Paz Ferreira

Colaboradores: Prof.<sup>a</sup> Doutora Nazaré Costa Cabral (4 subturmas), Prof. Doutor Guilherme W. de Oliveira Martins (4 subturmas)

**3º ANO****DIREITO DA ECONOMIA (opção)**

TURMA A

Regente - Prof. Doutor Luís Morais

Colaboradores: Prof. Doutor Nuno Cunha Rodrigues, Prof. Doutor Paulo Pardal

#### TURMA B

Regente - Prof. Doutor Luís Morais

Colaboradores: Prof. Doutor Nuno Cunha Rodrigues, Prof. Doutor Paulo Pardal

#### TURMA DA NOITE

Regente – Prof. Doutor Miguel Moura e Silva

Colaboradores: Prof. Doutor Nuno Cunha Rodrigues, Prof. Doutor Paulo Pardal

### **ECONOMIA INTERNACIONAL (opção)**

#### TURMA A

Regente - Prof. Doutor José Renato Gonçalves

Colaborador: Dr. Miguel Ferro

#### TURMA B

Regente - Prof. Doutor Pedro Infante Mota

Colaborador:

#### TURMA DA NOITE

Regente - Prof. Doutor Pedro Infante Mota

Colaborador:

### **4º ANO**

### **DIREITO FISCAL**

#### TURMA DO DIA

Regente – Prof.<sup>a</sup> Doutora Ana Paula Dourado (1 subturma)

Colaboradores: Prof.<sup>a</sup> Doutora Paula Rosado Pereira (2 subturmas); Prof. Doutor Gustavo Lopes Courinha (3 subturmas); Dr. Nuno Miguel Oliveira Garcia (parc. 50%) (3 subturmas).

#### TURMA DA NOITE

Regente – Prof. Doutor Carlos Lobo (1 subturma)

Colaboradores: Dra. Sónia Martins Reis Gil Fernandes (parc. 30%) (2 subturmas)

### **UNIÃO ECONÓMICA E MONETÁRIA (opção)**

#### TURMA DO DIA

Regente - Prof. Doutor José Renato Gonçalves (1 subturma)

Colaborador: Dr. Miguel Ferro (2 subturmas)

#### TURMA DA NOITE

Regente - Prof. Doutor José Renato Gonçalves

Colaborador: Dr. Carlos Costa Pina (2 subturmas)

## 2º CICLO

### I- MESTRADOS PROFISSIONALIZANTES

#### **A) C. JURIDICO-FINANCEIRAS**

Obrigatórias:

Mercados Financeiros - Prof.<sup>a</sup> Doutora Rute Saraiva  
Concorrência - Prof. Doutor Miguel Moura e Silva

Opcionais:

Contratação Pública – Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria Eduarda Azevedo / Prof. Doutor Nuno Cunha Rodrigues  
Direito Fiscal Europeu - Prof. Doutor Gustavo Lopes Courinha

#### **B) DIREITO E ECONOMIA**

Obrigatórias:

Contratação Pública - Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria Eduarda Azevedo (parc. 30%) / Prof. Doutor Nuno Cunha Rodrigues  
Direito Fiscal - Prof. Doutor Carlos Lobo

Opcionais:

Concorrência - Prof. Doutor Miguel Moura e Silva  
Economia e Fiscalidade do Ambiente - Prof.<sup>a</sup> Doutora Rute Saraiva

### II- MESTRADOS CIENTÍFICOS:

#### **A) FINANÇAS PÚBLICAS E PRIVADAS**

Finanças Públicas I - Prof. Doutor Eduardo Paz Ferreira  
Mercados Financeiros I - Prof.<sup>a</sup> Doutora Rute Saraiva

#### **B) ECONOMIA E ANÁLISE ECONÓMICA DO DIREITO**

Economia Política I - Prof. Doutor Pedro Soares Martinez  
Análise Económica do Direito I - Prof. Doutor Fernando Araújo

#### **C) CONCORRÊNCIA E REGULAÇÃO**

Direito da Concorrência I - Prof. Doutor Miguel Moura e Silva  
Regulação Económica I - Prof. Doutor Luís Silva Morais / Prof. Doutor José Renato Gonçalves

#### **D) DIREITO FISCAL**

Direito Fiscal I - Prof.<sup>a</sup> Doutora Paula Rosado Pereira  
Direito Fiscal Europeu I - Prof.<sup>a</sup> Doutora Ana Paula Dourado

#### **E) DIREITO INTERNACIONAL ECONÓMICO E INTEGRAÇÃO EUROPEIA**

Direito Internacional Económico I - Prof. Doutor Pedro Infante Mota  
União Económica e Monetária e Mercado Interno I - Prof.<sup>a</sup> Doutora Paula Vaz Freire

#### **F) POLÍTICAS PÚBLICAS E FEDERALISMO FINANCEIRO**

Políticas Públicas I - Prof.<sup>a</sup> Doutora Nazaré Costa Cabral  
Federalismo Financeiro I - Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria Eduarda Azevedo

### **3º CICLO**

#### **A) DOUTORAMENTO EM C. JURÍDICO-ECONÓMICAS**

Direito Fiscal I – Prof. Doutora Ana Paula Dourado

#### **B) DOUTORAMENTO EM C. JURÍDICO-EUROPEIAS**

Direito Económico e Financeiro da União Europeia I - Prof.<sup>a</sup> Doutora Paula Vaz Freire

#### **C) DOUTORAMENTO EM C. JURÍDICO-EMPRESARIAIS**

Direito Fiscal I - Prof. Doutora Ana Paula Dourado

#### **D) DOUTORAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (da Universidade de Lisboa)**

Finanças das Instituições Públicas – Prof. Doutor Luís Morais / Prof. Doutor José Renato Gonçalves (regência partilhada)



# GRUPO DE CIÊNCIAS JURÍDICO-ECONÓMICAS

(2.º Semestre)

ANO LECTIVO DE 2013-2014

## 1º CICLO

### 1º ANO

#### ECONOMIA II

TURMA A

Regente – Prof. Doutor Fernando Araújo

TURMA B

Regente – Prof.ª Doutora Maria Paula Vaz Freire

TURMA DA NOITE

Regente – Prof.ª Doutora Rute Saraiva

Colaboradores: Prof. Doutor Miguel Patrício, Dra. Tânia Luísa Farinha Faria (parc. 50%), Dr. Filipe Vasconcelos Fernandes (parc. 30%), Dr. João Ascenso (parc. 30%), Dr. Ricardo Reigada Pereira (parc. 30%).

### 2º ANO

#### FINANÇAS PÚBLICAS

TURMA A e TURMA DA NOITE

Regente - Prof. Doutor Eduardo Paz Ferreira

Colaboradores: Prof.ª Doutora Nazaré Costa Cabral, Prof. Doutor Guilherme de Oliveira Martins, Prof. Doutor Nuno Cunha Rodrigues, Dr. Carlos Costa Pina

#### DIREITO DA UNIÃO EUROPEIA

TURMA DA NOITE

Regente - Prof. Doutor Luís Morais

Colaboradores: Prof. Doutor Pedro Infante Mota, Dr. Miguel Ferro

### 3º ANO

#### DIREITO DOS MERCADOS FINANCEIROS (opção)

TURMA A e TURMA B

Regente - Prof. Doutor Paulo Pardal

TURMA DA NOITE  
Regente - Prof.<sup>a</sup> Doutora Rute Saraiva  
Colaborador:

#### **DIREITO INTERNACIONAL ECONÓMICO (opção)**

TURMA A / B  
Regente - Prof. Doutor Miguel Moura e Silva

TURMA DA NOITE  
Regente - Prof. Doutor Pedro Infante Mota

### **4º ANO**

#### **DIREITO FISCAL INTERNACIONAL**

TURMAS DO DIA e DA NOITE

Regente – Prof. Doutora Ana Paula Dourado  
Colaboradores: Prof. Doutor Gustavo Lopes Courinha

#### **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO (regência partilhada)**

Regente - Prof.<sup>a</sup> Doutora Paula Rosado Pereira  
Colaborador: Mestre Nuno Garcia (parc. 50%)

### **2º CICLO**

#### **I- MESTRADOS PROFISSIONALIZANTES**

##### **A) JURIDICO-FINANCEIRAS**

Obrigatórias:

*Project Finance & PPP* – Prof. Doutor Carlos Lobo / Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria Eduarda Azevedo

Regulação - Prof. Doutor Luís Morais / Prof. Doutor Nuno Cunha Rodrigues

Opcionais:

Finanças Regionais e Locais - Prof.<sup>a</sup> Doutora Nazaré Costa Cabral / Prof. Doutor José Renato Gonçalves

Tributação das Empresas (turma 1) - Prof. Doutor Gustavo Lopes Courinha / Prof. Doutor Guilherme de Oliveira Martins

Tributação das Empresas (turma 2) – Prof. Doutor Carlos Lobo

## **B) DIREITO E ECONOMIA**

### Obrigatórias:

Análise Económica do Direito - Prof. Doutor Fernando Araújo

Finanças Regionais e Locais - Prof.<sup>a</sup> Doutora Nazaré Costa Cabral / Prof. Doutor José Renato Gonçalves

### Opcionais:

*Project Finance* & PPP - Prof. Doutor Carlos Lobo / Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria Eduarda Azevedo

Regulação - Prof. Doutor Luís Morais / Prof. Doutor Nuno Cunha Rodrigues

## **C) JURÍDICO-EMPRESARIAIS**

Tributação das Empresas - Prof. Doutor Gustavo Lopes Courinha / Prof. Doutor Guilherme de Oliveira Martins

Tributação das Empresas (turma 2) – Prof. Doutor Carlos Lobo

## **D) JURÍDICO-FORENSES**

Contencioso Administrativo e Tributário (turma 1) - Prof.<sup>a</sup> Doutora Paula Rosado Pereira

Contencioso Administrativo e Tributário (turma 2) – Prof. Doutor Carlos Lobo

## **II- MESTRADOS CIENTÍFICOS**

### **A) FINANÇAS PÚBLICAS E PRIVADAS**

Finanças Públicas II - Prof. Doutor Eduardo Paz Ferreira

Mercados Financeiros II - Prof.<sup>a</sup> Doutora Rute Saraiva

### **B) ECONOMIA E ANÁLISE ECONÓMICA DO DIREITO**

Economia Política II - Prof. Doutor Pedro Soares Martinez

Análise Económica do Direito II - Prof. Doutor Fernando Araújo

### **C) CONCORRÊNCIA E REGULAÇÃO**

Direito da Concorrência II - Prof. Doutor Miguel Moura e Silva

Regulação Económica II - Prof. Doutor Luís Silva Morais / Prof. Doutor José Renato Gonçalves

### **D) DIREITO FISCAL**

Direito Fiscal II - Prof.<sup>a</sup> Doutora Paula Rosado Pereira

Direito Fiscal Europeu II - Prof.<sup>a</sup> Doutora Ana Paula Dourado

## **E) DIREITO INTERNACIONAL ECONÓMICO E INTEGRAÇÃO EUROPEIA**

Direito Internacional Económico II - Prof. Doutor Pedro Infante Mota  
União Económica e Monetária e Mercado Interno II - Prof.<sup>a</sup> Doutora Paula Vaz Freire

## **F) POLÍTICAS PÚBLICAS E FEDERALISMO FINANCEIRO**

Políticas Públicas II - Prof.<sup>a</sup> Doutora Nazaré Costa Cabral  
Federalismo Financeiro II - Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria Eduarda Azevedo

### 3º CICLO

## **A) DOUTORAMENTO EM C. JURÍDICO-ECONÓMICAS**

Direito Fiscal II – Prof.<sup>a</sup> Doutora Ana Paula Dourado

## **B) DOUTORAMENTO EM C. JURÍDICO-EUROPEIAS**

Direito Económico e Financeiro da União Europeia II - Prof.<sup>a</sup> Doutora Paula Vaz Freire

## **C) DOUTORAMENTO EM C. JURÍDICO-EMPRESARIAIS**

Direito Fiscal I - Prof.<sup>a</sup> Doutora Ana Paula Dourado

## **D) DOUTORAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (da Universidade de Lisboa)**

Contencioso da União Europeia - Prof.<sup>a</sup> Doutora Paula Rosado Pereira

Finanças Públicas e Competitividade Europeia – Prof. Doutor Luís Morais / Prof. Doutor José Renato Gonçalves (regência partilhada)

### **Docentes com dispensa de serviço docente durante o ano letivo de 2013-2014**

- Dr. João Alexandre Pateira Ferreira
- Dr. Marco Alexandre Silva Capitão Costa Ferreira

**PROJECTO DE  
REGRAS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS DOCENTES DA  
FACULDADE DE DIREITO  
(2ª versão)**

**Artigo 1º  
Objecto**

Atento o disposto no artigo 74º-A e nas demais disposições aplicáveis do Estatuto da Carreira Docente Universitária, na versão resultante do Decreto-Lei nº 205/2009, de 31 de Agosto, e em conformidade com o Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes da Universidade de Lisboa, aprovado pelo Despacho Reitoral nº 8648/2011, de 14 de Junho (publicado no D.R., 2ª série, de 27 de Junho de 2011), as presentes regras concretizam o regime de avaliação de desempenho dos docentes da Faculdade de Direito, adequando-o às características desta Faculdade.

**Artigo 2º**

**Periodicidade da avaliação, período a que se reporta a avaliação e sua efectivação por categorias de docentes e grupos de disciplinas)**

1. A avaliação do desempenho dos docentes será realizada de três em três anos, com referência ao período de avaliação do triénio imediatamente anterior ao do ano em que se processa a avaliação, sem prejuízo do direito de qualquer docente poder requerer a sua avaliação anual e de a avaliação dos docentes com contrato de duração inferior a três anos dever ser feita anualmente.
2. Em cada ano de avaliação do desempenho dos docentes no triénio anterior, o Director determinará a data do início do respectivo processo de avaliação.
3. Ressalvadas as disposições transitórias aplicáveis aos anos de 2004-2007 e de 2008-2011, constantes dos artigos 12º a 14º, o primeiro período de avaliação do desempenho dos docentes, na vigência do Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes da Universidade de Lisboa, é o período de avaliação de 2012-2014.
4. A avaliação do desempenho dos docentes, em relação a cada período de avaliação, será realizada por categorias de docentes e por grupos de disciplinas.

**Artigo 3º**

**Designação dos avaliadores**

1. A Comissão de Avaliação do Desempenho dos Docentes da Faculdade de Direito designará os avaliadores tendo em conta o disposto no número 4 do artigo anterior.
2. Sempre que seja possível, os avaliadores serão designados entre os docentes que não integram a Comissão de Avaliação.

3. Os avaliadores serão designados entre os docentes da categoria imediatamente superior à dos docentes que irão avaliar; no caso dos Professores Catedráticos, o avaliador deverá preceder em antiguidade o avaliado; o Decano de cada grupo de disciplinas será avaliado por um Decano de outro grupo.

4. A Comissão de Avaliação do Desempenho dos Docentes ou o seu Presidente reunirá com os avaliadores designados para uma mesma categoria de docentes, por modo a fixar-se uma distribuição equitativa, entre os avaliadores, dos docentes que irão avaliar, bem como, quando se justifique, para resolver questões de funcionamento ou de execução que se levantem durante o processo de avaliação.

5. A Comissão de Avaliação do Desempenho dos Docentes poderá designar novos avaliadores, sempre que haja necessidade de substituição de algum avaliador já designado ou quando haja necessidade de reforço dos avaliadores designados.

6. A Comissão de Avaliação do Desempenho dos Docentes nomeará para cada processo de avaliação de um triénio, sempre que possível, novos avaliadores.

#### Artigo 4º

#### **Avaliação dos titulares de órgãos de governo da Faculdade**

Nos termos do art. 29º do Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes da Universidade de Lisboa, referido no artigo 1º destas “Regras”, ao Director e ao Presidente do Conselho Científico é atribuída a menção correspondente à média das avaliações dos docentes, sendo-lhes possível, no entanto, optar pela a avaliação do seu desempenho nos termos aplicáveis aos restantes docentes.

#### Artigo 5º

#### **Processo de avaliação**

O processo de avaliação obedece aos seguintes trâmites:

- a) Cada avaliador notificará os docentes cujo desempenho lhe incumbe avaliar, para, num prazo de 30 dias úteis, apresentarem os respectivos relatórios da sua actividade, um por cada ano civil, nos termos referidos no artigo 6º;
- b) Os relatórios dos docentes deverão ser por estes enviados ao Director, que os remeterá ao avaliador respectivo.
- c) O avaliador respectivo preencherá a ficha de avaliação do docente, nos termos do artigo 7º.
- d) Cada avaliador, uma vez que haja concluído as propostas de avaliação, através do preenchimento de todas as fichas de avaliação em relação aos docentes cujo desempenho lhe incumbe avaliar, agregará, em relação a cada docente, as fichas relativas a cada ano de avaliação do respectivo desempenho e remeterá as mesmas à Comissão de Avaliação de Desempenho dos Docentes, exceptuadas as propostas de avaliação a que se refere a alínea seguinte;
- e) As propostas de avaliação dos docentes que sejam membros da Comissão de Avaliação do Desempenho dos Docentes e as propostas de avaliação dos docentes que sejam avaliadores de outros docentes serão enviadas ao Director, que, com a respectiva fundamentação e demais elementos, as remeterá ao Conselho Universitário, nos termos e para os efeitos do artigo 16º, nº2 do Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes da Universidade de Lisboa;

- f) A Comissão de Avaliação do Desempenho dos Docentes pronunciar-se-á fundamentadamente sobre as propostas de avaliação enviadas pelos avaliadores nos termos da alínea d), emitindo um projecto de decisão relativamente a cada uma; a fundamentação da decisão da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Docentes pode ser feita por remissão para a fundamentação apresentada pelos avaliadores nas propostas de avaliação constantes das respectivas fichas de avaliação.
- g) O projecto de decisão da Comissão de Avaliação do Desempenho dos Docentes é, com a respectiva fundamentação, remetido ao avaliador respectivo, que o comunicará ao docente em causa, valendo esta comunicação como notificação para efeitos de audiência prévia; no prazo de 10 dias úteis, o docente interessado poderá suscitar questões, de acordo com os princípios e regras legais e regulamentares aplicáveis.
- h) A Comissão de Avaliação de Desempenho apreciará as eventuais questões suscitadas e aprovará a respectiva proposta de avaliação final, no prazo de 10 dias úteis.
- i) Quando a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Docentes se houver pronunciado sobre a avaliação do desempenho de todos os docentes que lhe incumba apreciar, submeterá as respectivas propostas de avaliação final à ratificação do Conselho Científico.
- j) Uma vez ratificados pelo Conselho Científico, os resultados da avaliação de desempenho dos docentes serão remetidos ao Director, que os comunicará ao Reitor para homologação.

#### Artigo 6º

##### **Relatório de actividade do docente**

1. Cada docente deverá elaborar um relatório de actividade por ano civil; nos casos em que o docente haja ingressado na Faculdade já no decurso de um ano civil objecto de avaliação, disso fará menção no seu relatório.
2. O relatório do docente deve conformar-se com o modelo de relatório constante do Anexo I às presentes “Regras”.
3. No relatório, o docente indicará o seu Projecto Académico Individual ou o seu perfil, nos termos previstos no artigo 8º.

#### Artigo 7º

##### **Ficha de avaliação**

1. A ficha de avaliação, que cada avaliador deverá preencher, deve conformar-se com o modelo de ficha de avaliação constante do Anexo II.
2. Na ficha de avaliação, o avaliador, tendo em conta o disposto nos artigos 8º e 9º, fará, fundamentadamente, uma proposta de avaliação do desempenho do docente em causa.
3. Quando o entender conveniente, o avaliador poderá convocar o avaliado, para clarificação de algum aspecto do relatório ou para algum aditamento ao relatório que saiba justificar-se.
4. O preenchimento da ficha, com a proposta de avaliação, deve estar concluído pelo avaliador no prazo de 45 dias úteis a contar da data em que lhe seja remetido o último relatório dos docentes que lhe incumbe avaliar.

## Artigo 8º

### **Vertentes de avaliação e perfil de avaliação do docente**

1. As vertentes da avaliação são Investigação, Ensino, Serviço à Universidade e Extensão Universitária, nos termos definidos nos artigos 8º e 9º do Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes da Universidade de Lisboa, referido no artigo 1º destas “Regras”.
2. Cada docente, no respectivo relatório e por referência a cada ano de avaliação, dá conta do seu Projecto Académico Individual, a que se refere o artigo 4º do Regulamento sobre Prestação de Serviço dos Docentes da Universidade de Lisboa, aprovado pelo Despacho Reitoral nº 14486/2010, de 6 de Setembro, ou, não o tendo, define o perfil que entender adequar-se melhor ao seu desempenho no ano respectivo, num caso ou noutro, devendo reportar-se às vertentes de avaliação e indicar a percentagem que lhes atribui, com o limite global de 100%, dentro das margens seguintes:
  - Investigação: entre 30% a 70%
  - Ensino: entre 30% a 70%
  - Serviço à Universidade: até 30%
  - Extensão Universitária: até 30%
3. Em situações especiais, que sejam consideradas devidamente fundamentadas no relatório do docente, como, entre outras, dispensa total ou parcial de serviço docente, licença sabática ou exercício de funções em órgãos de governo da Faculdade, quando, neste último caso e em conformidade com a parte final do art. 4º, o interessado em causa opte pela avaliação do desempenho nos termos gerais, a avaliação do desempenho pode recair, de forma exclusiva ou predominante sobre qualquer uma das vertentes referidas, no número anterior, devendo o docente especificar qual ou quais as vertentes em causa, neste último caso, indicando as respectivas percentagens com o limite global de 100%.

## Artigo 9º

### **Classificação**

1. Tendo em conta os parâmetros definidos para as várias vertentes, constantes do Anexo III às presentes Regras, os avaliadores atribuem uma classificação numérica de 0 a 100 a cada vertente, resultante da soma das pontuações atribuídas nos diferentes parâmetros; no caso de a soma das pontuações atribuídas exceder 100 pontos, será este o resultado a considerar.
2. A pontuação atribuída a cada parâmetro nas diferentes vertentes pondera os aspectos quantitativo e qualitativo do desempenho do docente.
3. Sob o ponto de vista quantitativo, nas diferentes vertentes, o avaliador deverá considerar o regime de prestação de serviço (dedicação exclusiva, tempo integral ou tempo parcial) e a categoria profissional do docente avaliado, enquanto a mesma dite legalmente limites às funções e tarefas que pode desempenhar.
4. Sob o ponto de vista qualitativo, deverão ser considerados, em especial os critérios definidos pela Faculdade para avaliação e selecção ou recrutamento dos docentes com o grau académico e a categoria do docente avaliado, e, em geral, factores como qualidade e inovação pedagógicas ou científicas, actualidade, coerência interna da actividade desenvolvida, interacção da actividade entre ensino e investigação, internacionalização e cooperação e adequação face ao plano estratégico da Faculdade e da Universidade.



5. À classificação numérica de cada vertente, os avaliadores aplicam a percentagem que lhe caiba, segundo as indicações dadas pelo docente, nos termos do artigo 8º, obtendo a classificação numérica final pela soma dos valores das vertentes assim determinados.

6. A classificação numérica final obtida nos termos do número anterior é convertida em menção, que, em qualquer caso, expressa o resultado final da avaliação, de acordo com os seguintes critérios:

Excelente, entre 90 e 100

Relevante, entre 70 e 89

Suficiente, entre 50 e 69

Insuficiente, abaixo de 50

#### Artigo 10º

#### **Comunicações por via electrónica**

As comunicações e documentos referidos nas presentes “Regras” podem ser realizadas ou enviados por via electrónica.

#### Artigo 11º

#### **Disposição transitória: docentes que não se incluam nas categorias de professores**

Sem prejuízo do disposto nos artigos 4º e 9º, enquanto existirem na Faculdade docentes que não se enquadrem nas categorias de professores, no parâmetro 1 da Vertente “Ensino”, como constante do Anexo III, aplicar-se-lhes-á o nº 1.2.

#### Artigo 12º

#### **Disposição transitória: especialidades em relação aos anos de 2004-2007**

1. Nos termos do artigo 113º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do nº3 do artigo 13º do Decreto-Lei nº205/2009, de 31 de Agosto, e do artigo 30º do Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes da Universidade de Lisboa, em relação aos anos de 2004 a 2007, será atribuído a cada docente um ponto por cada ano não avaliado.

2. Em conformidade com o disposto no número anterior, compete ao Director comunicar a cada docente o número de pontos atribuído.

3. Em substituição do critério definido no nº1, o interessado pode requerer, nos 15 dias seguintes à comunicação referida no nº2, a realização de avaliação por ponderação curricular, aplicando-se, nesse caso, o disposto no artigo seguinte.

#### Artigo 13º

#### **Disposição transitória: especialidade da avaliação do desempenho nos anos de 2008 a 2011**

1. A avaliação do desempenho dos docentes nos anos de 2008 a 2011 realiza-se por ponderação curricular.

2. A avaliação por ponderação curricular consiste numa avaliação sumária do currículo dos docentes, tendo em conta as diferentes vertentes de avaliação referidas no artigo 8º.

3. Para os efeitos da avaliação, os docentes apresentam um relatório curricular por cada ano do período de avaliação em causa, nele indicando as vertentes do desempenho

respectivo, as respectivas actividades exercidas, o perfil escolhido e as percentagens atribuídas às vertentes de avaliação em conformidade com o disposto no artigo 8º.

4. Na respectiva ficha de avaliação, o avaliador, considerando os parâmetros da respectiva vertente de avaliação, atribuirá, contudo, a cada vertente, sem dependência de pontuação de cada um dos parâmetros, uma pontuação numérica global, aplicando de seguida o estabelecido nos números 5 e 6 do artigo 9º.

5. Com as devidas adaptações, à elaboração da ficha aplicar-se-á o disposto no artigo 7º e, à tramitação do processo de avaliação, o estabelecido no artigo 5º.

#### Artigo 14º

#### **Disposição transitória: designação de avaliadores para os anos de 2008-2011 e, eventualmente, para os anos de 2004-2007**

1. Logo que, por determinação do Director, seja dado início ao processo de avaliação de 2008-2011, a Comissão de Avaliação do Desempenho dos Docentes designará os respectivos avaliadores.

2. Quando em relação aos anos de 2004 a 2007, algum docente, nos termos do nº3 do artigo 12º, requeira a avaliação por ponderação curricular, a Comissão de Avaliação do Desempenho dos Docentes designará um avaliador ou, se já houver avaliadores designados nos termos do número anterior, determinará ao avaliador designado e incumbido da avaliação do desempenho do docente em causa nos anos de 2008-2011 a respectiva avaliação por ponderação curricular também no período referente aos anos de 2004-2007.

**ANEXO I**  
**MODELO DE RELATÓRIO DE ACTIVIDADE DOS DOCENTES**

**Nome:**.....

**Categoria:**.....

**Regime de prestação de serviço** (dedicação exclusiva, tempo integral ou tempo parcial).....

**Graus ou títulos académicos:** (Indicando a Instituição concedente e datas de obtenção).....

**Ano a que se reporta o relatório:**.....

**Indicação do projecto Académico ou do Perfil escolhido pelo docente, com especificação das percentagens que atribui às vertentes de avaliação:**.....

**I. VERTENTE INVESTIGAÇÃO (\*)**

.....  
.....

**II. VERTENTE ENSINO (\*)**

.....  
.....

**III. VERTENTE SERVIÇO À UNIVERSIDADE (\*)**

.....  
.....

**IV. VERTENTE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (\*)**

.....  
.....

(\*) Na exposição da sua actividade na vertente, o docente deverá ter em conta o enunciado dos respectivos parâmetros constantes do Anexo III.

(Data/assinatura)

**ANEXO II**  
**MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS DOCENTES**

**(A) DADOS DO DOCENTE AVALIADO**

Nome: .....

Categoria:.....

Regime de prestação de serviço: (dedicação exclusiva, tempo integral/tempo parcial)

Grau académico mais elevado do docente avaliado:.....

Ano a que se reporta a avaliação:.....

Projecto Académico Individual/Perfil e percentagens atribuídas às diversas vertentes:.....

**(B) DADOS DO AVALIADOR**

Nome:.....

Categoria do avaliador:.....

Data de recebimento do relatório de actividade do docente:.....

Data do preenchimento da ficha de avaliação:.....

**(C) AVALIAÇÃO**

**I. Soma das pontuações de cada vertente e pontuação ponderada de cada vertente:**

**a) Vertente “Investigação”**

- Soma das pontuações atribuídas aos diversos parâmetros identificados por números:  
(Ex.: parâmetros nºs 1, 2,3, 4, 5:  $(50+10+10+10+0=80)$ )

- Pontuação ponderada por aplicação da percentagem da vertente (Ex.:  $80 \times 30\% = 24$ )

**b) Vertente “Ensino”**

- Soma das pontuações atribuídas aos diversos parâmetros identificados por números;

- Pontuação ponderada por aplicação da percentagem da vertente.

**c) Vertente “Serviço à Universidade”**

- Soma das pontuações atribuídas aos diversos parâmetros identificados por números;

- Pontuação ponderada por aplicação da percentagem da vertente.

**d) Vertente “Extensão Universitária”**

- Soma das pontuações atribuídas aos diversos parâmetros identificados por números

- Pontuação ponderada por aplicação da percentagem da vertente

**II. Soma dos resultados ponderados das vertentes**

(v.g.  $24+56+25+0+0=80$ )

**III. Conversão da classificação numérica final em menção**

(v.g.  $80 = \text{Relevante}$ ; Resultado final = Relevante)

**IV. Fundamentação da proposta de avaliação:.....**

(Data/Assinatura)

**ANEXO III  
PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO**

**I. VERTENTE INVESTIGAÇÃO (\*)**

1. Publicações científicas e actividade de investigação..... 0-80
- 1.1. Publicações científicas:
- Livros (autoria; autoria de capítulos; co-autoria)
  - Artigos em revistas nacionais/estrangeiras
  - Artigos em Estudos de Homenagem ou outras obras colectivas;
  - Anotação de leis (ou de artigos de leis), comentários de leis (ou de artigos de leis)
  - Recensões
- 1.2. Investigação em relação com a preparação de disciplinas leccionadas e investigação em vista de realização e publicação de obras científicas;
- 1.3. Em particular, investigação com vista à preparação e realização de estudos (dissertações, relatórios e outros) para a obtenção de graus académicos e títulos académicos:
- Objecto ou tema do estudo ou estudos em investigação;
  - Centros de investigação e bibliotecas onde se realizou a investigação – em Portugal/ no estrangeiro;
  - Desenvolvimento dos trabalhos
- 1.4. Outros aspectos atinentes à actividade de investigação e à produção científica
2. Organização e/ou participação como orador em eventos científicos em Portugal ou no estrangeiro.....0-20
- Congressos
  - Conferências.....
  - colóquios
  - cursos
  - outros eventos científicos
3. Director (ou titular de outro cargo de Direcção, ou de coordenação ou supervisão), fundador, sócio, associado ou membro de sociedades, associações ou outras organizações, nacionais, estrangeiras ou internacionais, de investigação e desenvolvimento do Direito ou de ramos do Direito (incluindo Instituto de Cooperação Jurídica, Gabinete Erasmus, Instituto do Direito Brasileiro, outros Institutos da Faculdade ou a funcionar junto da Faculdade, Centro de Excelência Jean Monnet); Professor bibliotecário..... 0-20
4. Prémios e distinções científicas e graus e títulos académicos obtidos em Portugal ou no estrangeiro..... 0-20
5. Direcção de revistas jurídicas, organização ou coordenação de outras publicações científicas (incluindo Estudos de Homenagem, códigos e outras leis anotados ou comentados).....0-10

(\*) Se a soma das pontuações atribuídas ao avaliado exceder 100, a pontuação final será limitada a este valor.

## II. VERTENTE ENSINO (\*)

1. Serviço de aulas e seminários, enquadramento e apoio dos alunos e outras actividades relevantes no âmbito da organização e funcionamento do ensino da Faculdade

1.1. Professores:..... 0-80

- Leccionação no curso de licenciatura (1º ciclo) da Faculdade (coordenação, regência, disciplinas leccionadas)
- Leccionação no curso de mestrado profissionalizante (2º ciclo) da Faculdade (Coordenação, regência e disciplinas leccionadas)
- Seminários no curso de mestrado científico (2º ciclo) da Faculdade (Coordenação, regência e disciplinas leccionadas)
- Seminários em cursos de doutoramento (3º ciclo) da Faculdade (Coordenação, regência e disciplinas leccionadas)
- Supervisão de cursos de pós-doutoramento da Faculdade
- Outros cursos leccionados na Faculdade (Direcção/organização/leccionação de cursos de aperfeiçoamento, de pós-graduação e cursos intensivos)
- Leccionação, em Portugal ou no estrangeiro, de cursos ou cadeiras no âmbito da cooperação da Faculdade com instituições universitárias ou com outras instituições de estudo e desenvolvimento do Direito ou de ramos do Direito, estrangeiras, internacionais ou comunitárias;
- Enquadramento e apoio dos alunos;
- Projectos ou propostas realizadas, por incumbência da Faculdade, com vista à reestruturação de planos de curso de ciclo de estudos ministrado pela Faculdade, ou à sua organização ou funcionamento, supervisão de organização e funcionamento de ciclo de estudos, participação, como membro da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Docentes ou como avaliador por esta designado, no processo de avaliação de desempenho dos docentes, participação em comissões de equivalência de cursos e outras actividades relevantes no âmbito da organização e funcionamento do ensino da Faculdade;

1.2. Docentes não Professores.....0-100

- Disciplina ou disciplinas leccionadas
- Número de subturmas e de aulas práticas semanais
- Serviço de exames
- Outros aspectos relacionados com a ou as disciplinas leccionadas, incluindo aspectos de enquadramento e apoio dos alunos;
- Serviço de reforço de júris de exames;
- Outras actividades docentes (incluindo no âmbito da cooperação jurídica da Faculdade com países de língua portuguesa e outros países ou com instituições estrangeiras, internacionais ou comunitárias);

2. Orientação de dissertações de doutoramento e de mestrado.....0-10

3. Participação (como Presidente/arguente/vogal), em júris de provas académicas ou de concursos académicos (Na Faculdade e noutras instituições universitárias, nacionais ou estrangeiras).....0-20

4. Publicação de obras didácticas (livros e outros textos/elementos de apoio aos alunos).....0-20

5. Participação em programas de formação e desenvolvimento pedagógicos ou de aplicação ou utilização de novas tecnologias no ensino..... 0-10

(\*) Se a soma das pontuações atribuídas ao avaliado exceder 100, a pontuação final será limitada a este valor.

### **III. VERTENTE SERVIÇO À UNIVERSIDADE (\*)**

1. Titularidade de órgãos governativos da Universidade ou da Faculdade de Direito.....0-80

2. Titularidade ou participação, por inerência ou não, em outros órgãos, cargos e funções na Universidade de Lisboa ou na Faculdade..... 0-50

3. Coordenação e participação em comissões e grupos de trabalho no âmbito da Universidade ou relevantes para a Universidade ..... 0-40

4. Exercício de cargos e funções em outras instituições de ciência e cultura, a título individual ou em representação da Universidade ou do País..... .0-30

(\*) Se a soma de pontuações atribuídas ao avaliado exceder 100, a pontuação final será limitada a este valor

### **IV. VERTENTE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (\*)**

1. Exercício de funções em outras entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras ou internacionais, ao serviço da Universidade de Lisboa.....0-60

2. Prestação de serviço em outras instituições de ciência e tecnologia, nacionais ou estrangeiras ou internacionais, com relevante interesse para a Universidade ou o País..... 0-30

3. Prestação de actividades de carácter técnico-jurídico, no âmbito de actividades universitárias ou de ligação entre a universidade e outras instituições..... 0-30

4. Actividades, no âmbito da Faculdade ou da Universidade, de cooperação com instituições públicas ou de consultadoria a instituições públicas e outras actividades consideradas relevantes para a comunidade..... 0-30

5. Dinamização de programas de cooperação internacional no âmbito científico, académico e cultural com relevante interesse para a Universidade e o País..... 0-30

6. Outras actividades de serviço à comunidade universitária ou de interesse nacional, de âmbito científico ou cultural..... 0-20

\*Se a soma das pontuações atribuídas ao avaliado exceder 100, a pontuação final será limitada a este valor.



**Comemoração do Centenário  
da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa**

27 de Setembro 2013

**Colóquio Internacional**

**«Portugal, Europa e Globalização Jurídica»**

**- 9h 30m - Sessão Inaugural**

Reitor da Universidade de Lisboa

Diretor da Faculdade de Direito

Presidente da Comissão Organizadora da Centenário

Coordenador do Gabinete Erasmus

**- 10h - «Portugal, Europa e Globalização na perspetiva Jurídico-económica»**

Prof. Dr. Rainer Prokisch (Univ. Maastricht)

Prof. Dr. Pasquale Pistone (Univ. Salerno)

Relator da Sessão

Moderador: Decano do Grupo de Ciências Jurídico-Económicas

**- 10h 30m – Coffee Break**

**- 11h 45m – «Portugal, Europa e Globalização na perspetiva Jurídico-privada»**

Prof. Dr. Bernd Oppermann (Univ. Hannover)

Prof. Dr. Patrick Hugg (Loyolla Univ. – New Orleans)

Relator da Sessão

Moderador: Decano do Grupo de Ciências Jurídicas

**- 13h – Almoço**

**- 15h – «Portugal, Europa e Globalização na perspetiva Jurídico – pública»**

Prof. Dr. Rainer Arnold (Univ. Regensburg)

Prof. Dr. Balaguer Calléjon (Univ. Granada)

Relator da Sessão

Moderador: Decano do Grupo de Ciências Jurídico-Políticas

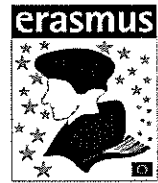


CENTENÁRIO  
1913 - 2013



FACULDADE  
DE DIREITO

UNIVERSIDADE  
DE LISBOA



GABINETE ERASMUS  
ERASMUS OFFICE

**- 16h 30m – Coffee Break**

**- 16h 45m - «Portugal, Europa e Globalização na perspetiva Histórico-jurídica»**

Prof. Dr. Janez Krancj (Univ. Ljubljana)

Prof. Dr. Caroula Kervegan (Univ.Havre)

Relator da Sessão

Moderador: Decano do Grupo de Ciências Jurídico-Históricas

**- 18h 30m - Sessão de Encerramento**

Vice-Reitor da Universidade de Lisboa

Relatores das Sessões

Presidente do Conselho Científico

Presidente do Conselho Pedagógico

Coordenador do Gabinete Erasmus

CENTENÁRIO  
1913 - 2013

FACULDADE  
DE DIREITO



UNIVERSIDADE  
DE LISBOA



GABINETE ERASMUS  
ERASMUS OFFICE

**Celebration of the Centenary  
Law Faculty of the University of Lisbon**

**27th. September 2013  
International Conference  
«Portugal, Europe and the Globalization of the Law»**

**- 9h 30m – Opening Session**

Rector of the University of Lisbon  
Dean of the Law Faculty  
President of the Organizing Commission of the Centenary  
Erasmus Coordinator

**- 10h - «Portugal, Europe and the Globalization from the perspective of  
Law and Economics»**

Prof. Dr. Rainer Prokisch (Univ. Maastricht)  
Prof. Dr. Pasquale Pistone (Univ. Salerno)  
Secretary of the Session  
Chairman

**- 11h 30 m – Coffee Break**

**- 11h 45m – «Portugal, Europe and the Globalization from the  
perspective of Private Law»**

Prof. Dr. Bernd Oppermann (Univ. Hannover)  
Prof. Dr. Patrick Hugg (Loyolla Univ. – New Orleans)  
Secretary of the Session  
Chairman

**- 13h - Lunch**

**- 15h – « Portugal, Europe and the Globalization from the perspective  
of Public Law»**

Prof. Dr. Rainer Arnold (Univ. Regensburg)  
Prof. Dr. Balaguer Calléjon (Univ. Granada)  
Secretary of the Session  
Chairman

CENTENÁRIO

1913 - 2013

FACULDADE  
DE DIREITO



UNIVERSIDADE  
DE LISBOA



GABINETE ERASMUS  
ERASMUS OFFICE

**- 16h 45m – «Portugal, Europe and the Globalization from the perspective of Law History»**

Prof. Dr. Janez Krancj (Univ. Ljubljana)

Prof. Dr. Caroula Kervegan (Univ. Havre)

Secretary of the Session

Chairman

**- 16h 30m – Coffee Break**

**- 18h 30m – Closing Session**

Vice-Rector of the University

Reports of the Sessions (Secretaries)

President of the Scientific Council

President of the Pedagogical Council

Erasmus Coordinator



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa  
Instituto de Cooperação Jurídica

**CURSO DE MESTRADO EM DIREITO PRIVADO E PROCESSO CIVIL  
EM PARCERIA ENTRE A FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE  
DE LISBOA E O INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS E  
JURÍDICAS DE CABO VERDE**

**Cidade da Praia**

**2013/2014**

**1. Estrutura Curricular (plano provisório; sujeito a alterações):**

**Disciplinas do 1º Semestre**

- Teoria da Justiça e Filosofia do Direito
  - o I módulo - 14 a 18/10/13 - Docente do ISCSJ
  - o II módulo - 25 a 29/11/13 - Docente do ISCSJ
- Direito Civil I (Reais)
  - o I módulo - 21 a 25/10/13 - Prof. Doutor Luís Menezes Leitão
  - o II módulo - 2 a 6/12/13 - Prof. Doutor José Alberto Vieira
- Direito Civil I (Família e Sucessões – alternativa a Reais)
  - o I módulo - 21 a 25/10/13 - Prof. Doutor Jorge Duarte Pinheiro
  - o II módulo - 2 a 6/12/13 - Prof.<sup>a</sup> Doutora Margarida Silva Pereira
- Direito Comercial
  - o I módulo - 28/10/13 a 1/11/13 - Prof. Doutor João Espírito Santo Noronha
  - o II módulo - 9 a 13/12/13 - Prof.<sup>a</sup> Doutora Ana Perestrelo Oliveira

**Disciplinas do 2º Semestre**

- Direito Civil II (Obrigações)
  - o I módulo - 3 a 7/3/14 - Prof. Doutor António Menezes Cordeiro
  - o II módulo - 28/4/14 a 2/5/14 - Prof. Doutor Dário Moura Vicente
- Direito do Trabalho
  - o I módulo - 10 a 14/3/14 - Prof. Doutor Pedro Romano Martinez
  - o II módulo - 5 a 9/5/14 - Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria do Rosário Ramalho
- Direito Processual Civil
  - o I módulo - 17 a 21/3/14 - Prof. Doutor Miguel Teixeira de Sousa
  - o II módulo - 12 a 16/5/14 - Prof.<sup>a</sup> Doutora Paula Costa e Silva

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

### CONSIDERANDO QUE:

- 1) A Universidade de São Tomé e Príncipe foi recentemente constituída a partir do Instituto Superior Politécnico de São Tomé e Príncipe;
- 2) É necessário reforçar as qualificações do pessoal docente e não docente daquela Universidade;
- 3) A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e a Faculdade de Direito da Universidade Agostinho Neto, que entre si vêm cooperando há vários anos, estão disponíveis para colaborarem nas atividades necessárias àquele reforço;
- 4) Esse é um desígnio que decorre, além do mais, dos laços históricos, culturais e de amizade que ligam Portugal, São Tomé e Príncipe e Angola,

### É CELEBRADO ENTRE:

**A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL)**, com sede na Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa, Portugal, representada neste ato pelo Presidente do Instituto de Cooperação Jurídica, Prof. Doutor Dário Moura Vicente,

**A Faculdade de Direito da Universidade Agostinho Neto (FDUAN)**, com sede na Avenida Ho Chi Minh, Luanda, Angola, representada pelo seu Decano, Prof. Dr. Carlos Teixeira,

**E**

**A Universidade de São Tomé e Príncipe (USTP)**, com sede no Bairro Quinta de Santo António, São Tomé, representado neste ato pelo seu (...),

Um **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### **Cláusula 4.<sup>a</sup>**

Os Cursos de Doutoramento, Mestrado e Pós-graduação referidos na alínea a) cláusula 1.<sup>a</sup> serão aprovados de acordo com a legislação em vigor, sem prejuízo da sua discussão e aprovação prévia dos respetivos projetos de Regulamentos por acordo entre as três instituições outorgantes;

#### **Cláusula 5.<sup>a</sup>**

1. O presente Protocolo durará pelo período de cinco anos, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante acordo escrito das partes.
2. O presente Protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura pelos representantes das instituições outorgantes, podendo ser resolvido a todo tempo, mediante comunicação prévia de, no mínimo, nove meses.

Visto e aprovado pelos Conselhos Científicos das Faculdades de Direito da Universidade de Lisboa, da Universidade Agostinho Neto e da Universidade de São Tomé e Príncipe.

Assinado Lisboa, Luanda e São Tomé, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

Pela FDUL

Pela FDUAN

Pela USTP

Prof. Doutor Dário Moura Vicente  
(Presidente do Instituto de  
Cooperação Jurídica)

Prof. Dr. Carlos Teixeira  
(Decano da Faculdade de Direito da  
Universidade Agostinho Neto)

(...)

(...)